



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 769 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a Aprovação do Loteamento, denominando Residencial Doz Santos, no Povoado de Limas, Município de Igaratinga e dá outras providências".

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimentos, protocolo 7679/2012, e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no Povoado de Limas, Município de Igaratinga, com área de 49,755,00 m² e matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas nº 50717.

CÓNSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os projetos de parcelamento e implementação do loteamento denominado Residencial Doz Santos, situado no Povoado de Limas, no Município de Igaratinga, com área total de 49,755,00m² de propriedade da empresa Alexandre e Rogério Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

Art. 2º A aprovação do loteamento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80.

Art. 3º O loteamento aprovado será destinado ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º A título de garantia da execução das obras do loteamento, ora aprovado, e atendimento do previsto no inciso V da Lei 6.766/79, ficam gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, até que as obras sejam totalmente executadas e recebidas pelo Município de Igaratinga, os seguintes lotes:

I- Aos serviços de terraplenagem, pavimentação e meio fio, ficam caucionados os lote:

QUADRA Nº 002		
LOTE (Nº)	AREA (M ²)	FRENTE
8	222,95	Nossa Senhora Aparecida
15.	387,00	Santa Helena
QUADRA Nº 003		
Lote (nº)	AREA (M ²)	FRENTE
17	200,00	Rua São Pedro
QUADRA Nº 006		
LOTE (Nº)	AREA (M ²)	FRENTE

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

62	200,00	Rua São João
QUADRA N° 009		
LOTE (N°)	AREA (M ²)	FRENTE
92	211,00	Rua São Pedro
QUADRA 13		
LOTE (N°)	AREA (M ²)	FRENTE
122	292,00	Rua Nossa Senhora das Graças

II- Ao serviço drenagem de água, rede coletora de esgoto e rede pluvial, ficam caucionados os lotes:

QUADRA N° 002		
LOTE (N°)	AREA (M ²)	FRENTE
14	210,00	Rua São Paulo
13	210,00	Rua São Paulo
QUADRA N°005		
LOTE (N°)	AREA (M ²)	FRENTE
54	217,10	Rua Santa Helena
48	200,70	Rua Nossa Senhora da Aparecida
49	200,45	Rua Nossa Senhora da

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

		Aparecida
QUADRA N°006		
LOTE (N°)	AREA (M ²)	FRENTE
59	200,00	Rua São João
QUADRA N°012		
LOTE (N°)	AREA (M ²)	FRENTE
120	205,00	Rua São Sebastião
QUADRA N°011		
LOTE (N°)	AREA (M ²)	FRENTE
110	200,00	Rua São Sebastião
QUADRA N°013		
LOTE (N°)	AREA (M ²)	FRENTE
125	292,00	Rua Nossa Senhora das Graças
129	292,00	Rua Nossa Senhora das Graças

III- Às obras de construção de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública ficam caucionados os lotes:

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

QUADRA N° 002		
LOTE (N°)	AREA (M ²)	FRENTE
09	290,50	São Paulo
QUADRA N° 005		
LOTE (N°)	AREA (M ²)	FRENTE
55.	216,00	Rua Santa Helena
QUADRA N° 001		
LOTE (N°)	AREA (M ²)	FRENTE
05	230,00	Rua São Paulo
QUADRA N° 008		
LOTE (N°)	AREA (M ²)	FRENTE
84	200,00	Rua São Paulo
QUADRA N° 012		
LOTE (N°)	AREA (M ²)	FRENTE
118	330,00	Rua São Sebastião
119	207,00	Rua São Sebastião

IV- Às obras de construção rede de distribuição de água
ficam caucionados os lotes:

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

QUADRA N° 004		
LOTE (N°)	AREA (M ²)	FRENTE
41	200,00	São Pedro
QUADRA N° 001		
LOTE (N°)	AREA (M ²)	FRENTE
01	217,00	Rua Santa Helena
QUADRA N° 007		
LOTE (N°)	AREA (M ²)	FRENTE
72	200,00	Rua São Pedro
QUADRA N° 010		
LOTE (N°)	AREA (M ²)	FRENTE
103	200,00	Rua São Pedro

Art. 5° Fica, o proprietário, obrigado a cumprir as obrigações e respectivos prazos, assumidos, através do termo de obrigações e doação, parte integrante do processo de aprovação do referido loteamento e anexo a este decreto, sujeitando-se além das sanções previstas no citado termo, às penas previstas na Legislação vigente, em razão do descumprimento.

Art. 6° Compete ao proprietário, para o início da execução das obras de urbanização:

I - Solicitar a Secretaria Municipal de Administração a expedição do Alvará de execução de Obras referentes às

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

obras de sua responsabilidade, conforme o termo de obrigação e doação.

II - Solicitar aos concessionários de serviços públicos de energia, água e esgoto, a aprovação dos respectivos projetos.

Art. 7º Previamente ao início de execução das obras de infraestrutura, o proprietário deverá obter, complementarmente, as demais licenças junto aos órgãos técnicos competentes no âmbito municipal, estadual e federal, quando necessário.

Art. 8º Compete à Prefeitura Municipal:

I - realizar vistorias periódicas para fiscalizar a execução de obras de infraestrutura, conforme o termo apresentado pela loteadora, de acordo com as normas técnicas definidas;

II - rejeitar a execução das obras realizadas em desacordo com as normas técnicas vigentes e especificações dos projetos aprovados;

III - expedir o termo de Verificação e Recebimento de Obras de Infraestrutura após sua aceitação, liberando, em seguida, a respectiva garantia.

Art. 9º O proprietário deverá divulgar em todos os materiais e meios de veiculação publicitária, a aprovação do Loteamento na Prefeitura Municipal de Igaratinga, bem como constar das escrituras públicas dos lotes alienados, tanto nos contratos de compromisso ou promessa de compra e venda, informando as obrigações a serem cumpridas e o

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

cronograma de obras de infraestruturas que correrão às suas expensas.

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação no quadro de avisos e publicação da Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE


Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 22 de novembro de 2012.


Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que Decreto nº 169/2012 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais

Igaratinga, 26 de 11 de 2012.

 MG.13.190.408
ASSINATURA